



**A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADANIA
NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
THE IMPORTANCE OF PUBLIC SECURITY FOR CITIZENSHIP
WITHIN THE CONTEXT OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF
CEARÁ**

SANTOS, Irineu Silva dos¹

RESUMO

O artigo tem como objetivo debater a temática sobre a importância da segurança pública para a cidadania no âmbito da Polícia Militar do Ceará (PMCE) que representa um dos fundamentos básicos da segurança abrangente em qualquer sistema social. O desenvolvimento sustentável da segurança pública no Ceará leva ao fortalecimento da independência e estabilidade do sistema social. Além disso, iremos dialogar com algumas obras já publicadas como: livros, artigos, documentários. E como resultados alcançados, percebe-se que a segurança e suas dimensões são fenômenos que estão no centro da atenção das pessoas e dos grupos sociais no desenvolvimento social entre o status quo e a condição desejada. Portanto, a segurança pública depende da identificação científica de objetivos e ideais da sociedade, requisitos e limitações. Conclui-se que o sistema da segurança pública que consiste em manter a privacidade social, eliminar riscos e aperfeiçoar o uso de oportunidades. Em consonância com essa estabilidade, é possível criar a promoção da vida social, além de medidas para obter as oportunidades de vida do cidadão.

Palavras-chave: Segurança Pública. Cidadania. Direitos Humanos.

ABSTRACT

The article aims to debate the topic of the importance of public security for citizenship within the scope of the Military Police of Ceará (PMCE), which represents one of the basic foundations of comprehensive security in any social system. The sustainable development of public security in Ceará leads to strengthening the independence and stability of the social system. Furthermore, we will discuss some works already published, such as: books, articles, documentaries. And as results achieved, it is clear that security and its dimensions are phenomena that are at the center of attention of people and social groups in social development between the status quo and the desired condition. Therefore, public safety depends on the scientific identification of society's goals and ideals, requirements and limitations. It is concluded that the

¹ Graduado com o Curso Superior de Tecnólogo em Segurança Pública da Universidade Estácio de Sá. E-mail: irineu.silva42@hotmail.com

public security system consists of maintaining social privacy, eliminating risks and improving the use of opportunities. In line with this stability, it is possible to create the promotion of social life, in addition to measures to obtain life opportunities for citizens.

Keywords: Public Security. Citizenship. Human rights.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo visa abordar a temática sobre a importância da segurança pública para a cidadania no âmbito da Polícia Militar do Ceará (PMCE). Em uma sociedade democrática, a segurança pública é a obrigação do governo. E o sistema de justiça criminal é uma entidade dessa responsabilidade. A polícia, através de seu comportamento, é incumbida de cumprir a lei, pois é um desafio fundamental é feito constitucionalmente.

Sabe-se que poucas iniciativas antes de 2007 focaram na profissionalização da polícia, o que teria incluído investimentos substanciais de longo prazo em treinamento e tecnologia que não garantissem benefícios políticos imediatos. Como resultado, a maior parte do trabalho policial continuou a favorecer o patrulhamento preventivo e as varreduras repressivas reacionárias à custa de uma investigação e processo criminal eficazes, ignorando completamente o diagnóstico e o planejamento sistemáticos de problemas.

O Policiamento para a cidadania consiste em reconhecer a independência e a responsabilidade compartilhada da polícia e da comunidade na garantia de um ambiente seguro para todos os cidadãos. O objetivo é estabelecer uma parceria entre a polícia e o público através de questões de segurança e de divulgação igualitária para ser divulgado em conjunto e soluções e o público criminoso.

Portanto, a segurança pública é um componente vital de uma sociedade próspera e harmoniosa. Abrange uma ampla gama de medidas e iniciativas destinadas a proteger indivíduos, comunidades e o público em geral de danos, crimes e emergência. A segurança é um modo que se sente em paz e tranquilidade. No decorrer deste artigo, procurar-se-á responder um

A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADANIA NO ÂMBITO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. AUTOR(A): SANTOS, IRINEU SILVA
DOS.

questionamento relevante na perspectiva de saber qual a importância da segurança pública para a cidadania na polícia militar do Ceará.

Como hipóteses o sistema de segurança pública pode garantir e fornecer a segurança das instituições sociais para a cidadania. Para enfrentar os crescentes desafios na área de segurança pública, instituições e organizações públicas responsáveis podem aproveitar sua própria inteligência para lidar com êxito com antecedência a possíveis ameaças. Eles aperfeiçoam suas estruturas internas, usam sinergias e equilibram cuidadosamente os custos e benefícios de suas medidas.

Com um tema de total importância e respaldo dentro do contexto do trabalho. Em razão disso, têm-se como objetivos: analisar a importância da segurança pública para a cidadania e verificar o papel da polícia; explorar a base teórica do tema proposto.

A justificativa se baseia na importância da segurança pública que é o eixo de equilíbrio entre a cidadania e a sociedade. Qualquer sociedade precisa da segurança pública para suas funções, porque novas condições nas sociedades resultantes do crescimento da urbanização e relações sociais e a escolha do tema deve-se a importância da segurança pública para a cidadania. Se o desenvolvimento é considerado dentro da segurança, o senso de valor do indivíduo na sociedade também é considerado outro aspecto da segurança.

A revisão da literatura científica realizou-se o levantamento bibliográfico. Uma estratégia de busca informatizada foi selecionada para detectar publicações, sobre a importância da temática, foi feita as bases de dados de livros, artigos científicos. Pesquisa bibliográfica pode ser definida como qualquer pesquisa que exija informações a serem coletadas dos materiais publicados.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADANIA NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O sistema da segurança pública abrange as diversas necessidades dos cidadãos, comunidades e a nação como um todo na Polícia Militar do Ceará (PMCE). Devido aos requisitos exclusivos do gerenciamento de ameaças, a segurança pública possui quatro pilares: segurança nacional, estratégias de fronteira, combate ao crime e gerenciamento de emergências. No entanto, os desafios também apresentam oportunidades de inovação e melhoria. O avanço da tecnologia pode ser aproveitado para melhorar a segurança pública por meio de sistemas de vigilância, análise preditiva e plataformas de comunicação.

A segurança abrangente em qualquer sistema social. O desenvolvimento sustentável da segurança pública leva ao fortalecimento da independência e estabilidade do sistema social. Garantir a segurança pública requer uma abordagem abrangente que englobe a aplicação eficaz da lei, a preparação para emergências, as estratégias de prevenção do crime e a promoção de um senso de resiliência da comunidade. (MESQUITA NETO, 2009).

Portanto, a segurança pública para a polícia militar do estado do Ceará é fundamental para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos dentro das comunidades. Além disso, a manutenção da segurança pública requer a coordenação e implementação de vários elementos, desempenham um papel crucial na prevenção, investigação e manutenção da ordem criminal. Sua presença e engajamento proativo com as comunidades contribuem para um policiamento eficaz que e abordagens lideradas por inteligência e ênfase na justiça e na responsabilidade.

O resultado da falta de investimento ou de políticas públicas racionais, a maioria das forças policiais do país degenerou e tornou-se violenta e ineficiente. Por meio de mecanismos que operaram em

vários níveis, o crime organizado envolvido em armas e drogas corrompeu grandes setores das forças policiais, desde as mais baixas até o topo. (BOBBIO, 2012, p. 32).

Sendo assim, a segurança pública torna-se uma condição necessária embora não suficiente de segurança humana que, no final, é a garantia última do desenvolvimento humano. Portanto, as intervenções institucionais para prevenir e controlar a violência e o crime (políticas de segurança dos cidadãos) pode ser considerado como uma oportunidade indireta, mas ainda assim significativa: primeiro, apoiar o desenvolvimento econômico sustentável; segundo, fortalecer a governança democrática e a observância dos direitos humanos. (LIMA, 2016).

A Segurança Pública do Ceará oferece liderança de políticas públicas, coordenação e apoio de programas de atividades relacionadas à prevenção de crimes, aplicação da lei e de infratores. A intenção é reduzir a criminalidade, colaborar com o território compatível, fornecer e projetar os programas específicos e projetados às regiões. Os programas fornecidos por meio de parcerias oferecem apoio como ferramentas, educação e redução, deter e proteção para a criminalidade.

2.1.1 A importância da segurança pública para a sociedade

A segurança pública na sociedade é um conceito complexo, relevante e em mudança. Complexo porque contém o elemento de risco, relevante porque se refere a estado específico e mudando porque sofre mutação em relação às circunstâncias políticas. Essa natureza tripla da segurança pública nos ajuda compreender a impossibilidade de formular uma definição legislativa geral do seu uso prolongado como restrição constitucional de um direito. Indica a proteção do cidadão contra riscos. (MESQUITA NETO, 2009).

O risco é substancial também determina a política de segurança: o gerenciamento de riscos modernos move e legitima mecanismos de proteção à segurança pública. “Como os riscos flutuam ou divergem, as políticas públicas

a segurança será ajustada de acordo: a multiplicidade de riscos. Pressionar a constantemente redesenho das respectivas medidas de proteção". (FERNANDEZ, 2016, p.45).

Conforme citado acima, o autor tem suas conclusões sobre o gerenciamento de risco. E conseqüentemente, a segurança pública é determinada de maneira heterogênea pela ordem jurídica mencionada especificamente pelos mecanismos de proteção na aplicação da lei estadual. O conceito também difere dependendo da natureza do regime. A segurança permanece relativa, assim como a liberdade "enquanto" a verificação de sua existência é sempre feita comparativamente, e a partir de uma crise um estado anterior do mesmo espaço social ou situações paralelas de sociedades com sistema legal semelhante.

A principal responsabilidade pela segurança pública reside no nível estadual. Secretarias estaduais de segurança pública são responsáveis por manter a ordem pública, formular e executar políticas e planos de segurança pública do governo, fortalecendo instituições estaduais e municipais responsável pela segurança pública e treinamento e equipamento das forças policiais civis e militares do estado. (SOUZA, 2016).

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), instalada no Ministério da Justiça, é responsável por formulação de políticas nacionais de segurança pública, mas o ministério não tem autoridade sobre os estados e suas instituições (como forças policiais em nível estadual) ou sobre os municípios. Sua autoridade é limitada a duas forças federais: a Polícia Federal (DPF), que investiga crimes com repercussões, supervisiona a imigração e a patrulha de fronteira e reprime o narcotráfico; e a Polícia Federal de Transportes (DPRF), que aplica as leis de trânsito.

Contudo, a segurança pública é uma das principais necessidades de uma nação porque o dinamismo no caminho da ciência e espiritualidade, desenvolvimento e tecnologia, economia e arte é devido à segurança pública. Quando indivíduos e sociedade são confrontados com um comportamento

justo; seus personagens e personalidades são protegidos e respeitados; e seus direitos sociais são mantidos, eles sentem paz. (CARVALHO, 2016).

2.2 O PAPEL DA POLÍCIA

Os policiais veem o melhor e o pior da vida. A aplicação da lei é apenas uma pequena parte de seu dia de trabalho. Seu trabalho também inclui coisas como prevenir o crime, procurar pessoas desaparecidas, lidar com mortes súbitas, identificar bens perdidos e ajudar vítimas de acidentes de trânsito. Policiais são contratados para manter os cidadãos seguros 24 horas por dia e sete dias por semana. Os deveres da polícia são muitos, mas as pessoas seguem uma carreira como risco, porque muitos são chamados para proteger e servir. Se uma pessoa está interessada em ser um policial, é fundamental que seja executado como responsabilidade exigentes envolvidos neste trabalho, mas cumpridor. (CARVALHO, 2016).

As percepções dos cidadãos e policiais militares sobre o papel do polícia, essas pessoas consideram o policiamento comunitário desperdício de recursos e apoiar a implementação de medidas repressivas para neutralizar o aumento do crime. Além disso, as peculiaridades do crime e da violência e a força do tráfico de drogas na cidade levam a concessões na implementação de policiamento orientado para a comunidade que contraria a teoria do policiamento orientado para a comunidade. (SOUZA, 2016, p.19).

O dever principal de um policial é proteger as pessoas e a propriedade. Os deveres comuns da polícia incluem controlar o trânsito, guiar bairros, responder a chamada de emergência, citações, entregar relatórios, prender infratores e enviar relatórios de incidentes em hábil. A polícia também é chamada para que depuserem no tribunal sobre situação eles testemunham ou lidaram. Além disso, os deveres da polícia incluem a divulgação educacional ao público para ajudar a prevenir e resolver o crime. (FERNANDEZ, 2016).

Ética, funcionários importantes, responsabilidade e são valores para um policial possuir. Em todos os momentos, os policiais devem seguir

como normas legais e departamentais. Por exemplo, o uso da força deve ser razoável e necessário. Espera-se que eles cumpram seus deveres e responsabilidades de forma equitativa e justa. (GARLAND, 2018, p.45).

Sendo que, não deve mostrar favoritismo ou agir de forma discriminatória reconhecendo que todos os cidadãos merecem respeito, independentemente de raça, etnia, orientação sexual, status socioeconômico, origem nacional ou religião, por exemplo. O código de ética da polícia proíbe a desonestidade e a restrição. Policiais que se envolvem em má conduta em serviço ou em sua vida pessoal podem enfrentar ações disciplinares e processos legais.

É importante manter uma força mental e moral para resistir à oposição e à justiça da mente. Sempre ficar ao lado de seus companheiros oficiais diante do perigo ou da extrema dificuldade. Como funções de posição incluem todas as tarefas propostas. Os funcionários executam outros trabalhos relacionados conforme necessário. Sentir-se seguro e saber que alguém vai ajudar e se for ameaçado, atacado ou sua propriedade for danificada é à base da confiança em si mesmo, na comunidade e no mundo. Sem segurança as pessoas vivem com medo, e viver com medo prejudica o bem-estar. (BAUMAN, 2009).

Portanto, as pessoas não se sentirão protegidas se acreditarem que a polícia é ineficaz ou que faz mais mal do que bem. Ao mesmo tempo, o papel da polícia na proteção das comunidades e na detenção de criminosos tornou-se mais complexo à medida que os policiais são solicitados a responder a uma ampla gama de necessidades da comunidade fora da aplicação da lei. A polícia precisa de recursos e apoio para cumprir suas funções, mas precisa fazê-lo sem usar táticas que gerem animosidade. Para entender a melhor forma de encontrar esse meio-termo, vamos entender como a aplicação da lei funciona e é gerenciada hoje.

2.3 A CIDADANIA COM MEDO DO CRIME

Os cidadãos vivem em uma sociedade do medo. Esse medo é derivado em parte do fenômeno atual da vida real de violência, que interrompe a rotina e afeta o cotidiano das pessoas. No entanto, esse medo é alimentado e amplificado pela chamada “fala de crime”, narrativas discursivas sobre crime e violência que, na tentativa de dar sentido e contrariar o problema, acabam criando e estabelecendo estereótipos que ajudam a reforçar o ciclo da violência. (RODRIGUES, 2009).

A construção social das “classes perigosas”, ou seja, a criou o senso comum de que os moradores de favela pobres são criminosos em potencial e, portanto, devem ser tratados com desconfiança, deu origem a um discurso de segurança da classe média e das elites que se concentrava principalmente em políticas pesadas como solução para a violência urbana. Junto com ele veio o argumento de que condições bélicas como as que se viviam na época não permitiam a consideração dos direitos humanos ou civis quando se tratava de zonas perigosas.

Na sociedade moderna, espera-se que a polícia resolva vários problemas sociais, incluindo o medo do crime. Além disso, as ligações entre a confiança do público na polícia e o medo do crime levam a estratégias mais viáveis e práticas para aumentar os sentimentos de segurança na sociedade. (BAUMAN, 2009).

Contudo, tornou-se parte do discurso nacional afirmar que defender os direitos humanos equivale a conceder “privilégios aos bandidos”. Isso reforçou a relativização dos direitos civis e humanos baseado no “mérito”: como os direitos são vistos como recursos escassos na sociedade brasileira, eles devem ser concedidos apenas a quem “merece”. Na maioria das vezes, no entanto, aqueles que “merecem” esses direitos são aqueles que podem comprar eles, ou seja, aqueles com “poder e recursos para manipular o sistema legal”. À medida que os níveis de violência aumentaram ao longo dos anos, também aumentou a atenção da mídia ao crime e à segurança.

A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADANIA NO ÂMBITO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. AUTOR(A): SANTOS, IRINEU SILVA
DOS.

Esta correlação não é necessariamente sempre proporcional, no entanto. Nos anos 80 e 90, quando a violência se restringia principalmente aos territórios das favelas, não apareceu com destaque nas notícias. “A cobertura da violência só se tornou mais intensa quando aconteceu em nobres áreas da cidade”. (CARVALHO, 2016, p.12).

Mediante a explanação do autor acima esse foco da imprensa não tanto na violência em si, mas na transgressão da violência em territórios “civilizados” foi observado mais na década de 90, como reportagens da imprensa sobre dois eventos chave assaltos coordenados à beira-mar por adolescentes de favela em 1992 popularmente conhecido como arrastão.

2.4 DIREITOS HUMANOS INCLUSO NOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O trabalho de segurança pública está entre as ocupações mais estressantes do mundo. Os membros da profissão neste campo trabalham juntos para discutir questões de interesse mútuo e para oferecer soluções para problemas comuns em nosso sistema de justiça criminal. Os trabalhadores da profissão de justiça criminal entendem o sistema e podem ser fortes defensores para apoiar seus colegas na abordagem dos desafios que enfrentam. Reunir para falar sobre esses desafios e para fortalecer o sindicato é importante e também garantir tratamento justo e igualitário para todos no sistema de justiça criminal. (SOUZA, 2016).

A segurança sempre foi uma das principais funções dos estados. Sem dúvida, quando os estados autoritários fizeram a transição para estados democráticos, o conceito de segurança evoluiu. No passado, o conceito de segurança significava manter a ordem, como expressão do poder e da supremacia do Estado. Hoje, os estados democráticos estão adotando modelos de aplicação da lei que encorajam a participação do cidadão e que têm como premissa o princípio de que a proteção dos cidadãos pela aplicação da lei deve respeitar a instituição, as leis e os direitos básicos. (HUNGRIA, 2015).

Do ponto de vista dos direitos humanos, quando falamos de segurança hoje, não estamos falando apenas de combater o crime; em vez disso, estamos falando sobre como criar um ambiente propício à coexistência pacífica. E assim, o conceito de segurança deve colocar maior ênfase nas atividades para prevenir e controlar os fatores que geram violência e insegurança, em vez de comportamentos puramente repressivos ou reativos aos atos consumados. (QUEIROZ, 2016).

Nos últimos anos, os desenvolvimentos conceituais nos aproximam de um conceito de segurança cidadã a partir da perspectiva dos direitos humanos. O conceito de segurança cidadã envolve aqueles direitos aos quais todos os membros de uma sociedade têm direito, para que possam viver sua vida diária com o mínimo de ameaça possível à sua segurança pessoal, seus direitos cívicos e seu direito ao uso e gozo. (MATEUS, 2016).

2.5 OS DESAFIOS DA POLÍCIA COM A COMUNIDADE

Essa mudança na estrutura e mentalidade da organização policial deu início ao auge de toda uma gama de programas de policiamento orientados para a comunidade. Existem três elementos críticos associados ao policiamento orientado para a comunidade: criação e dependência de parcerias com a comunidade, bem como com outros recursos públicos e privados, a aplicação de estratégias ou táticas de solução de problemas e a necessidade de transformação abrangente da cultura das organizações policiais e da estrutura para apoiar essa mudança. (DIAS NETO, 2010).

Para acomodar essa nova estratégia de policiamento, as organizações policiais forneceram treinamento adicional à polícia pessoal, ou tornou todos os oficiais policiais da comunidade ou dedicou parte dos funcionários em tempo integral para atividades de policiamento orientadas para a comunidade, realizavam reuniões frequentes com vigilância de bairro e outras agências comunitárias, começou a prestar serviços para comunidade. Ao longo dos

anos, esforços para implementar um policiamento comunitário e promover um novo papel para a polícia assumiu várias formas. (FERNANDEZ, 2016).

A implementação do policiamento comunitário, especialmente em bairros de baixa renda, é um movimento drástico para a polícia militar, pois exige policiais se afastarem das táticas tradicionais e repressivas de policiamento e adotarem uma nova filosofia de policiamento que envolve comunicação e cooperação com a comunidade. Nesse sentido, o policiamento orientado para a comunidade pode ser visto como uma estratégia de direitos que tem o potencial de melhorar a conformidade da polícia com o direito à vida, liberdade e segurança, o direito de estar livre de prisão arbitrária, detenção ou exílio, igual tratamento legal e uso proporcional da força.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mostra-se neste trabalho a importância da temática sobre a importância da segurança pública para a cidadania no âmbito da polícia militar do Ceará. Conclui-se que o objetivo foi alcançado. Diante do tema exposto é imprescindível colocar em pauta as abordagens de segurança pública discutida ao longo desse artigo. Uma é que a polícia, em virtude da autoridade que a sociedade lhe confere, tem responsabilidade abrangente pelo resultado dos encontros com os cidadãos. A segurança é como estratégia de controle dos criminosos e defesa dos interesses do estado. De acordo com essa visão, caberia à polícia micro gerenciar a ordem pública, entendida como ausência de questionamento da ordem social atual e das fronteiras entre o que é legal e ilegal, bem como a seleção e classificação da população.

Entre as categorias “bom cidadão” e “criminoso”. Ainda a partir dessa perspectiva, a sociedade precisa ser mais cautelosa e orientada sobre seus interesses “reais” do que propriamente ouvida sobre eles e até os governos devem submeter à verdade técnica que apenas os operadores que atuam na área têm, sob o risco de graves avarias. Sugere-se a realização de análise mais específicas, que avaliem, mas sobre esse tema. Com este estudo, espero

A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADANIA NO ÂMBITO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. AUTOR(A): SANTOS, IRINEU SILVA
DOS.

ter conseguido demonstrar conhecimento sobre a temática sugerida. Será necessário para tanto realizar novos estudos sobre o tema aqui abordado para termos maior embasamento sobre os resultados alcançados

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

CARVALHO, Glauber da Silva. **Policiamento Comunitário: Origens**. São Paulo: PMESP, Apostila, 2016.

CARVALHO, Glauber da Silva. **Policiamento Comunitário: Origens**. São Paulo: PMESP, Apostila, 2016.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento Comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana**. São Paulo: IBCCRIM, 2010.

FERNANDES, Rubem César. In: **Policiamento comunitário: Como começar**. Rio de Janeiro: PMERJ, 2016.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao Código Penal, Vol. IX**. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

LIMA, René Ariel. **Bases alternativas para o sistema de penas**. São Paulo: Revista do Tribunais, 2016.

MATEUS, Raúl. **Os processos de descriminalização**. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais Ltda, 2016.

QUEIROZ, Carlos Alberto Marchi. **Resumo de Direitos Humanos e da cidadania**. 2.ed. São Paulo: Paulistanajur, 2016.

RODRIGUES, João Gaspar. **Segurança Pública e Comunidade: alternativas à crise**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Ed., 2009.

SOUZA, Luis Antônio Francisco de. **Segurança pública, polícia e violência policial. Perspectivas diante do endurecimento penal. Crime e sociedade**, São Paulo, RBCCRIM-51, 2016.